



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.198, de 2 de janeiro de 2014.**

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### Seção I

Da estimativa da receita

**Art. 2º.** A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II e III, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 256.247.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 158.588.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais) do Orçamento Fiscal; e
- II. R\$ 97.659.000,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 3º.** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.198/2014 - fls.2

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	29.636.000,00	2.800.000,00	32.436.000,00
Receita de Contribuições	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	122.167.000,00	94.059.000,00	216.226.000,00
Outras Receitas Correntes	10.601.000,00	150.000,00	10.751.000,00
(-) Dedução Receita Formação Fundeb	(23.763.000,00)	0,00	(23.763.000,00)
Total das Receitas Correntes	142.172.000,00	97.009.000,00	239.181.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	16.416.000,00	650.000,00	17.066.000,00
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	16.416.000,00	650.000,00	17.066.000,00
Total da Administração Direta	158.588.000,00	97.659.000,00	256.247.000,00

## Seção II

### Da fixação da despesa

**Art. 4º.** A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 256.247.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 207.922.000,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais) do Orçamento Fiscal; e
- II. R\$ 48.325.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º.** A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

X



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.198/2014 - fls.3

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	166.672.000,00	45.384.000,00	212.056.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.650.000,00	2.941.000,00	42.591.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>207.922.000,00</b>	<b>48.325.000,00</b>	<b>256.247.000,00</b>

## II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	7.447.000,00	0,00	7.447.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.296.000,00	30.000,00	1.326.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6.709.000,00	0,00	6.709.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.853.000,00	0,00	8.853.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.291.000,00	0,00	8.291.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96.025.000,00	0,00	96.025.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E LAZER	1.859.000,00	0,00	1.859.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO E DES. SOCIAL	100.000,00	8.928.000,00	9.028.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	36.630.000,00	36.630.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	52.277.000,00	2.667.000,00	54.944.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E MEIO AMBIENTE	1.745.000,00	0,00	1.745.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.216.000,00	0,00	4.216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.603.000,00	0,00	2.603.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.	1.211.000,00	0,00	1.211.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.637.900,00	0,00	1.637.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.199.000,00	70.000,00	1.269.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE	866.000,00	0,00	866.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOB. URBANA	4.725.000,00	0,00	4.725.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.122.100,00	0,00	2.122.100,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>206.322.000,00</b>	<b>48.325.000,00</b>	<b>254.647.000,00</b>
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
<b>Total do Município</b>	<b>207.922.000,00</b>	<b>48.325.000,00</b>	<b>256.247.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.198/2014 - fls.4

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. LEGISLATIVA	9.947.000,00	0,00	9.947.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.009.000,00	0,00	2.009.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	18.430.000,00	0,00	18.430.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	4.725.000,00	0,00	4.725.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.558.000,00	9.558.000,00
10. SAÚDE	0,00	38.767.000,00	38.767.000,00
11. TRABALHO	150.000,00	0,00	150.000,00
12. EDUCAÇÃO	100.925.000,00	0,00	100.925.000,00
13. CULTURA	1.889.000,00	0,00	1.889.000,00
15. URBANISMO	41.897.100,00	0,00	41.897.100,00
16. HABITAÇÃO	3.882.900,00	0,00	3.882.900,00
17. SANEAMENTO	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	866.000,00	0,00	866.000,00
20. AGRICULTURA	1.211.000,00	0,00	1.211.000,00
22. INDÚSTRIA	130.000,00	0,00	130.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.121.000,00	0,00	1.121.000,00
27. DESPORTO E LAZER	3.339.000,00	0,00	3.339.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>207.922.000,00</b>	<b>48.325.000,00</b>	<b>256.247.000,00</b>

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I –até o limite de 50 % (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e
- II –até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 7º.** No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

6



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.198/2014 - fls.5

- II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/2 (metade) da receita prevista para o exercício;

**Art. 8º.** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º.** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Parágrafo Único.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 10.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.  
Palácio da Uva Itália, 2 de janeiro de 2014.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 3.198/2014 - fls.6**

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



